

**EDITAL Nº 020/2019 – SUBPROGRAMA PIBID/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj) torna público o Processo Seletivo para Bolsista de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Subprograma PIBID/Unifesspa 2019, subprojeto **História/Marabá**, cujas bolsas serão disponibilizadas em acordo com as normas desse edital, com a Portaria 012/2017 – Unifesspa e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão ofertadas 3 bolsas, com vigência até 31 de dezembro de 2019 a estudantes regularmente matriculados na primeira metade do Curso de Licenciatura em História do Campus de Marabá
- 1.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá participar do Subprograma Pibid/Unifesspa somente na condição de voluntário.
- 1.3. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no endereço eletrônico www.proeg.unifesspa.edu.br;
- 1.4. O estudante interessado em se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo por meio do e-mail pibid@unifesspa.edu.br;

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid – Subprograma Unifesspa possui os seguintes objetivos:

- 2.1.1. *Contribuir para a valorização do magistério;*
- 2.1.2. *Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;*
- 2.1.3. *Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a interação entre educação superior e educação básica;*
- 2.1.4. *Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- 2.1.5. *Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores de futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;*
- 2.1.6. *Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.*

3. DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que NÃO tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

3.3. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor e orientados por um docente da Unifesspa, denominado coordenador de área;

3.4. São princípios da iniciação à docência:

3.4.1. Desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;

3.4.2. Valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;

3.4.3. Intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;

3.4.4. Estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares;

3.4.5. Aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

4.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo subprojeto;

4.1.2. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;

4.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

4.1.7. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

5.1. As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela Unifesspa, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- 5.2. O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Subprograma Pibid/Unifesspa, deverá cumprir a carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- 5.3. O estudante selecionado para vaga de bolsista de iniciação à docência deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento;
- 5.4. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do bolsista de iniciação à docência;
- 5.5. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas;
- 5.6. O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa;
- 5.7. O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição;
- 5.8. A carga horária desenvolvida no Subprograma Pibid/Unifesspa poderá ser reconhecida, no todo ou em parte, para efeito de cumprimento da carga horária de componentes curriculares equivalentes à prática como componente curricular;
- 5.9. O discente selecionado para assumir como bolsista deverá entregar os seguintes documentos:

5.9.1. Termo de compromisso (Anexo 2) preenchido e assinado;

5.9.2. Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa.

6. SÃO CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA

- 6.1. Para permanecer vinculado ao PIBID o discente deverá:
- 1.1. Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da coordenação do subprojeto e da coordenação institucional;*
 - 1.2. Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador do subprojeto;*
 - 1.3. Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 32 horas mensais;*
 - 1.4. Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.*

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão presenciais, e poderão ser realizadas na secretaria da Faculdade de História – Unidade 3 (Marabá), no horário de funcionamento, no período de **25 e 26 de março de 2019**;
- 7.2. Terão prioridade os alunos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:
- 7.2.1. *Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio.*
- 7.2.2. *Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.*
- 7.3. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo;
- 7.4. A concessão das bolsas está condicionada à ordem decrescente de classificação dos alunos no processo seletivo regido por este Edital.
- 7.5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.5.1. *Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);*
- 7.5.2. *Histórico Acadêmico Atualizado;*
- 7.5.3. *Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria)*
ou,
- 7.5.4. *Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria);*
- 7.6. O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos pontos 7.5.3 ou 7.5.4 do item 8.5 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 7.3 deste Edital.
- 7.7. Além dos comprovantes especificados no Quadro 2, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- 7.8. O estudante interessado em participar da seleção deverá cumprir os seguintes critérios mínimos:
- 7.11.1. *Ser estudante regularmente matriculado no curso de história do campus de Marabá*
- 7.11.2. *Declarar ter condições de dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Subprograma Pibid/Unifesspa;*
- 7.11.3. *Estar matriculado na primeira metade do curso, seguindo o que prevê o item 3.2 deste Edital;*
- 7.11.4. *Declarar não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo Unifesspa, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;*

QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

(obrigatória a apresentação apenas para os discentes que optarem por concorrer na categoria de prioridade de vagas e que não tenha comprovação do ensino médio por escola pública)

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br .
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos listados no item 8.3 deste edital, em caráter eliminatório, e pela entrevista em caráter classificatório;

8.2. Na análise de caráter eliminatório será observado se o discente atende aos requisitos do item 3.2 deste edital e possui disponibilidade de 8 h semanais para desenvolvimentos das atividades do Pibid;

8.3. Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelos coordenadores dos subprojetos para entrevista em local e horário a serem divulgados nos murais do campus e também por e-mail, a critério do coordenador do subprojeto;

8.4. Avaliação da entrevista (AE):

a) A entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal;

b) Os critérios de avaliação da entrevista constam no quadro 1:

Quadro 1: Critérios da entrevista	Pontuação
1. conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID.	2,0
2. disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. O interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino.	4,0

8.5. O resultado parcial e final do processo seletivo será publicado na página eletrônica da Proeg, no endereço www.proeg.unifesspa.edu.br;

8.6. Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos estudantes devem ser encaminhados ao e-mail pibid@unifesspa.edu.br, no período previsto no cronograma deste edital, com o assunto “Recurso” e o nome do subprojeto;

8.7. O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e a matrícula;

8.8. Não serão aceitos recursos coletivos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	25 e 26/03/2019
Análise da documentação apresentada e do histórico escolar	27/03/2019
Divulgação dos alunos aptos e horário das entrevistas	27/03/2019
Entrevistas	28/03/2019
Resultado preliminar	28/03/2019
Recurso	Até 29/03/2019
Resultado do recurso e Resultado final	01/03/2019
Apresentação dos documentos pelo bolsista ao Coordenador	Até 02/04/2019
Início das atividades do PIBID	02/04/2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O bolsista que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito;

10.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse Público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e a Coordenação Institucional do PIBID /Unifesspa.

Marabá, 21 de março de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**



Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-reitor de Ensino de Graduação - PROEG
Port. n° 946/2016

EDITAL N.º 020/2019 - SUBPROGRAMA PIBID/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SUBPROGRAMA PIBID/UNIFESSPA
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE - PIBID

NOME:	
MATRÍCULA:	SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO:
CURSO DE LICENCIATURA NO QUAL ESTÁ MATRICULADO(A)	
TURNO:	
RG:	CPF:

TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DO COORDENADOR DE ÁREA RESPONSÁVEL:	
SUBPROJETO:	
Assinale as declarações com as quais concorda: (<input type="checkbox"/>) Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência; (<input type="checkbox"/>) Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pela Unifesspa, salvo: (<input type="checkbox"/>) Assistência Estudantil. Qual? _____ (<input type="checkbox"/>) Programa Bolsa Permanência do MEC. (<input type="checkbox"/>) Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018 nos termos do EDITAL N.º 020/2019 – SUBPROGRAMA PIBID/UNIFESSPA.	
Local:	Data:
Assinatura do Estudante:	

(Anexar documentos exigidos no item 7 do Edital 020/2019 – SUBPROGRAMA PIBID/UNIFESSPA)

PARA USO DA COORDENAÇÃO: Inscrição recebida em: ____/____/_____ Ass. Coordenador do Subprojeto:

EDITAL N.º 20/2019 – SUBPROGRAMA PIBID/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PROGRAMA PIBID/UNIFESSPA

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2018 – PIBID/UNIFESSPA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da
cédula de identidade RG N.º _____, inscrito no CPF N.º



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**



_____, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no ___ semestre, sob a matrícula Nº _____, ME COMPROMETO a cumprir todas as normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Capes/Unifesspa, presentes no Edital Nº 20/2019 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg/Unifesspa, e para fins de direito Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência; Também Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pela Unifesspa, salvo Assistência Estudantil. Qual? _____ e/ou Programa Bolsa Permanência do MEC.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____ (Local), _____ (dia), _____ (mês) de 2019.

Assinatura do Estudante